

INDICAÇÃO Nº 02/2023

A jovem vereadora que está subscreve indica, com amparo no art. 147 do regimento interno, requerendo a leitura e discussão em plenário, para que posteriormente seja encaminhada ao expediente ao executivo municipal, sugerindo: A IMPLANTAÇÃO DE UM LOCAL DE COLETA PARA LÂMPADAS FLUORESCENTES NO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que as lâmpadas fluorescentes são muito utilizadas em nosso município, tanto em estabelecimentos públicos como privados, percebe-se a necessidade de um local de coleta para as mesmas. Levando em consideração que as respectivas lâmpadas podem chegar a afetar uma área de 300 km² quando quebradas, vemos a necessidade urgente de oferecer para a população tunapolitana um ponto de coleta.

Uma lâmpada fluorescente contém níveis muito elevados de gás mercúrio, portanto, no caso da lâmpada quebrar, existe um alto nível de toxicidade que pode ser emanado, levando assim a intoxicações, simples ou severas e em casos extremos o óbito.

A população de modo geral, vê tal medida como urgente e de importância ímpar. Nesse caso, deve ser analisado tanto o bem do meio ambiente, mas principalmente a saúde do povo, que pode ser fortemente afetada, caso medidas não sejam tomadas.

Portanto, o ponto de coleta em nosso município, mesmo que ocasionalmente, será uma maneira de prevenir condições indesejadas para a saúde, assim evitando que tais lâmpadas sejam guardadas nas casas das pessoas por um longo tempo.

MAISA ZOZ LUDWIG

Jovem Vereadora

Apoio:

PAULA LUIZA LUDWIG

Jovem Vereadora

GUILHERME HENRIQUE CAGLIARI STUMM

Jovem Vereador